



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.166, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.438,75 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

**06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração**

**01.110.0000.0000 - Recursos próprios - Geral**

**3.3.90.93.00 - Indenizações e**

**Restituições.....(F.114).....R\$ 40.438,75**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
digital por RUY  
FAVARO:26686 DIOMEDES  
107883 FAVARO:2668610788  
3

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -